



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



DECRETO Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre os feriados municipais e os pontos facultativos para o ano de 2022 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam divulgados os feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, nos termos da Lei nº 9.093/95 e da Legislação Municipal:

JANEIRO			
01	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO			
28	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO			
01	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
ABRIL			
15	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
17	Domingo	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO			
01	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO			
16	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
24	Sexta-feira	São João	Feriado Municipal
29	Quarta-feira	São Pedro	Feriado Municipal
JULHO			
02	Sábado	Independência da Bahia	Feriado Estadual
13	Quarta-feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
SETEMBRO			
07	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO			
12	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Nacional

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



NOVEMBRO			
02	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO			
25	Domingo	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergência, bem como limpeza pública.

Art. 4º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70